

PORTARIA Nº 131, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso V do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

- Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto no 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgãos		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emendas Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	9.600.000	9.600.000	
TOTAL		0	0	0	9.600.000	9.600.000	

PORTARIA Nº 132, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso VII, alínea "a", do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

- Art. 1º Remanejar os limites relativos a Emendas Impositivas Individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgão		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emenda Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	150.000	0	0	150.000	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	100.000	0	0	100.000	
36000	Ministério da Saúde	0	3.600.213	0	0	3.600.213	
52000	Ministério da Defesa	0	89.200	0	0	89.200	
55000	Ministério da Cidadania	0	587.813	0	0	587.813	
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	580.413	0	0	580.413	
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	2.100.000	0	0	2.100.000	
TOTAL		0	7.207.639	0	0	7.207.639	

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

Órgão		Despesas Discricionárias				R\$ 1,00	
		PAC	Emendas Impositivas		Demais		Total
			Individuais	Bancada			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	60.000	0	0	60.000	
26000	Ministério da Educação	0	507.039	0	0	507.039	
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	0	6.640.600	0	0	6.640.600	
TOTAL		0	7.207.639	0	0	7.207.639	

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e da Defesa, e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.179.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "b", item "2", e II, alíneas "a", item "1", e "c", item "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, resolve:

- Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Saúde e da Defesa, e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.179.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								
2015		S	E	G	R	O	M	I	F	
		F	N	P	D	D	U	T	E	
										750.800.000
10 303	2015 4370									161.200.000
10 303	2015 4370 0001									161.200.000
		S	3	1	90	6	153			161.200.000

